Lei nº 610/2014
03 de dezembro de 2014.

Altera a redação do parágrafo § 2º do art. 16 e inciso I do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 324/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, faz saber que ela aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo § 2º do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº. 324/2009 de 09 de julho de 2009, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 16 [...]

§ 2º Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto neste artigo. Referentes ao primeiro ano de atividade.

Art. 2º. Fica alterado o inciso I do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº. 324/2009 de 09 de julho de 2009, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 30 [...]

I – beneficiadas pela redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das Taxas de Licença para Localização, de Fiscalização e Verificação de Funcionamento, de Licença para Comércio Ambulante, de Licença para Publicidade, Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos e Licença para Vigilância Sanitária;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 03 de dezembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal